Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/B5F3-97B3-F5CD-8638 e informe o código B5F3-97B3-F5CD-8638 Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA

Centro Universitário de AdamantinaRecredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.



Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA N. 235, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. INSTAURAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis sanções em face da empresa **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Contrato Administrativo n. 11/25, que tinha por objeto o "aquisições futuras e parceladas de até 2.000 caixas de chá mate", conforme comunicado interno nº 398/2025 (em anexo).

ARTIGO 2º. O processo será conduzido por Comissão Processante, composta pelos servidores **ALEXANDRE RODRIGUES SIMÕES**, CPF 022.137.639-92, **JOSE EDUARDO LIMA LOURENCINI**, CPF 338.290.228-16 e **MAGDA ARLETE VIEIRA CARDOZO**, CPF 255.635.028-80, sob a presidência do primeiro membro.

ARTIGO 3º. A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução probatória, como oficiar a órgãos competentes, providenciar documentos, ouvir testemunhas, colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º. Após a instrução, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa do presidente, a **Comissão** deverá emitir relatório circunstanciado e detalhado acerca dos fatos apurados, assinado pelos três membros acima designados, e encaminhá-lo ao Reitor para a adoção das medidas cabíveis.

ARTIGO 5º. Aplicar-se-ão ao feito, no que couber, as disposições das Leis n. 14.133/21 e 9.784/99, para os fins de direito.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de julho de 2025

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza Reitor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5F3-97B3-F5CD-8638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 03/07/2025 13:34:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/B5F3-97B3-F5CD-8638